



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**LEI n.º 871/2014.**

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos do Magistério Público do Município de Mari, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-PB**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O piso Salarial para o Magistério Público Municipal ativo e inativo será corrigido em R\$ 10 % (dez por cento) sobre o valor dos vencimentos, com vigência a partir de 1.º de abril de 2014, e nos termos dos anexos desta lei.

Art. 2.º – As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta lei serão aplicadas exclusivamente aos profissionais do magistério em efetivo exercício na carreira do magistério público Municipal de Mari, conforme jornada de trabalho constante na Lei Municipal n.º 519, de 06.09.2001 e alterações posteriores.

Art. 3.º – As despesas resultantes desta Lei decorrem da dotação orçamentária, consignadas à Secretaria de Educação, consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4.º – Ao *Coordenador Pedagógico e Coordenador de Ensino* não ocupante de cargo efetivo, sua remuneração em comissão passará a ser de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Anexo II, desta lei.

Art. 5.º – Fica definida a Tabela de Valores das Gratificações constantes no anexo III desta Lei, para os cargos de Diretor e Diretor Adjunto.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2014; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARI-PB, em 28 de maio de 2014.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	NÍVEIS						RS
		I	II	III	IV	V	VI	
Professor A	MAG-01-A	1.155,80	1.213,59	1.271,38	1.329,17	1.386,96	1.444,75	
Professor B	MAG-02-B	1.213,59	1.274,27	1.334,95	1.395,63	1.456,31	1.516,99	
<b>Orientador Educacional</b>	MAG - 03	1.400,00	1.470,00	1.540,00	1.610,00	1.680,00	1.750,00	
<b>Supervisor Educacional</b>	MAG - 03	1.400,00	1.470,00	1.540,00	1.610,00	1.680,00	1.750,00	

**ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENC. BÁSICO
Coordenador Pedagógico	CCMAG . 5	R\$ 1.430,00
Coordenador de Ensino	CCMAG . 5	R\$ 1.430,00

**ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÃO**

CATEGORIA FUNCIONAL	Até 200 alunos	De 201 até 500 alunos	Mais de 501 alunos
Diretor Escolar - A/B	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Diretor Escolar Adjunto-A/B	R\$ 230,00	R\$ 350,00	R\$ 480,00

GABINETE DO PREFEITO DE MARI-PB, em 28 de maio de 2014.

**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

Joaceliton Silva Souza  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0771-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. XVII	Ed. 05
Em: 30 / 05 / 2014	
[Assinatura]	
Servidor(a)	